

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 149/2024**

PORTRARIA Nº 149/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 001/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder duas 1/2 (meia) diárias, intermunicipal, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), em nome do Sr. JOSE ITAMAR DOS SANTOS, inscrito com o CPF: nº 938.169.014-68, exercendo o Cargo/Função de VEREADOR – PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2023-2024, para fazer face às despesas com transporte e alimentação, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do evento Encontros Regionais da Escola de Contas dias 10 e 11 de julho de 2024 na Ordem dos Advogados do Brasil (seccional de Mossoró). Rua Duodécimo Rosado, 1125 – Nova Betânia, Mossoró/RN.

Local de Destino: Mossoró/RN.

Período do afastamento: 10 e 11 de julho de 2024.

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, através o documento comprobatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de abril de 2024.

TAILDO DO NASCIMENTO BARROS

PRIMEIRO SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 81228684

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 150/2024**

PORTRARIA Nº 150/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 001/2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder duas 1/2 (meia) diárias, intermunicipal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em nome do Sr. GEOVANE FERREIRA DE SOUZA, inscrito com o CPF: nº \*\*\*601\*\*\*-60, exercendo o Cargo/Função de DIRETOR DA CONTROLADORIA, para fazer face às despesas com transporte e alimentação, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do evento Encontros Regionais da Escola de Contas dias 10 e 11 de julho de 2024 na Ordem dos Advogados do Brasil (seccional de Mossoró). Rua Duodécimo Rosado, 1125 – Nova Betânia,

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Mossoró/RN.

R E S O L V E:

Local de Destino: Mossoró/RN.

Período do afastamento: 10 e 11 de julho de 2024.

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, através o documento comprobatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de abril de 2024.

Art. 1º - Conceder duas 1/2 (meia) diárias, intermunicipal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em nome do Sr. FRANCISMARA MOURA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF nº \*\*\*526\*\*\*-85, exercendo o Cargo/Função de DIRETOR DA TESOURARIA, para fazer face às despesas com transporte e alimentação, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do evento Encontros Regionais da Escola de Contas dias 10 e 11 de julho de 2024 na Ordem dos Advogados do Brasil (seccional de Mossoró). Rua Duodécimo Rosado, 1125 - Nova Betânia, Mossoró/RN.

Local de Destino: Mossoró/RN.

Período do afastamento: 10 e 11 de julho de 2024.

Art. 2º - Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, através o documento comprobatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de abril de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 76437303

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 151/2024**

PORTARIA Nº 151/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA(S).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 001/2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:** JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 20422150

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Concede uma diária e meia ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, ocupante do Cargo de Presidente, mat. 040/1, 1 ½ (uma diária e meia) para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ-RN, nos períodos de 10 a 11 de julho de 2024, cuja saída está programada para 06h da manhã do dia 10 de julho de 2024, com retorno previsto às 14h do dia 11 de julho do corrente ano. As diárias têm por objetivo participar do III Encontro Regional da Escola de Contras do Estado do Rio Grande do Norte.

O valor unitário de 1 (uma) diária para demais municípios do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 999,17 (novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) referente a 1 ½ (uma diária e meia).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Edileuza Palhares Lopes

VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## PORTARIA

### Portaria nº. 036/2024 Angicos(RN), 09 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ISACC DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº. 140/2, lotado na Câmara Municipal, durante o período de 01/07/2024 a 20/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Registre-se,  
Publique-se e Cumpra-se,

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Código Identificador: 25562412

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
033/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
039/2024**

**DISPENSA Nº 033/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de decoração do local onde será o evento de entrega de títulos do ano de 2024 da Câmara Municipal de Caicó/RN.

**CONTRATADA:** J E A DA SILVA, CNPJ: 14.822.004/0001-60, localizada na Rua Colombo Cesário de Medeiros, nº 70, Bairro IPE, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 30 dias.

**VALOR:** R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais)

**RATIFICAÇÃO:** em 09 de julho de 2024, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 09 de julho de 2024.

**Ivanildo dos Santos da Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 50830571

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
**PORTARIA**

**Portaria nº 015/2024/G.P., Concede  
Recuso a Título de Diária**

**EMENTA:** Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 278/2024

#### PORTARIA Nº 278/2024

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias a(o) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, CPF - 064.642.314-21, RG 21118/SSP/RN e MATRICULA 175-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Expedicionário Delmiro Ferreira 41, centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais ), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN junto a FECAM/RN, no dia 15 de Julho de 2024, para participar de uma reunião com o setor Jurídico da referida Entidade, onde serão debatidos assuntos relacionados à transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal pelas redes Sociais durante a campanha Eleitoral 2024 e Concessão de Auxílio Alimentação dos Vereadores desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a(o)s Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)s,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes à emissão e entregas de cédulas de identidade provindas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais-FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Beneficiário (a)s - FELIPE CHACON LIMA DE VASCONCELOS, Matrícula: 3972/ Quantidade -  $\frac{1}{2}$  (meia) diária / Destino - Natal/RN/ Data do Afastamento - 12 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO  
Código Identificador: 05468710



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 38187721

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 279/2024**

**PORTARIA Nº 279/2024**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ceará Mirim-RN, 09 de julho de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

**Presidente**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o)(s) Servidor(a)(es) desta Casa Legislativa abaixo indicado(a)(s), ½ (meia) diária, para deslocamento à sede do Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 80, Ribeira, Natal/RN, na data abaixo descrita, para tratar de assuntos referentes a emissão e entregas de cédulas de identidade provindas do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o referido Órgão, com interveniência da Federação das Câmaras Municipais-FECAM e esta Casa Legislativa, o qual objetiva a descentralização da coleta e inserção de dados para emissão de Carteiras de Identidade.

Beneficiário (a)(s) - MARCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA, Matrícula: 3590/ Quantidade - ½ (meia) diária / Destino - Natal/RN/ Data do Afastamento - 12 de julho de 2024.

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 34523516

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**TERMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024, junto à empresa ALIANÇA AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.568.369/0001-05, com sede na rua João Xavier Pereira Sobral/891, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP: 59.570-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Ceará-Mirim/RN, junto a Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

de Ceará-Mirim/RN, com proposta no valor global de R\$ 7.837,00 (sete mil oitocentos e trinta e sete reais), com fundamento no art. 77, § 7º, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de julho de 2024.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 04735473

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**DISPENSA**

**Recebimento de Propostas - Dispensa de licitação nº 015/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Recebimento de Propostas - Dispensa de licitação nº 015/2024

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Tipo: Recebimento de Propostas. Aviso de Contratação Direta

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2024.

Data fim de recebimento de propostas: 15/07/2024 às 12h (horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Informação complementar: A Câmara Municipal de Cruzeta/RN está recebendo propostas para o serviço acima indicados, conforme termo de referência, no prazo mencionado.

**ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência no e-mail da licitação da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, e-mail: [licitacaocmccruzeta@gmail.com](mailto:licitacaocmccruzeta@gmail.com), antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro disposto que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" – Para dúvidas e informações adicionais: [licitacaocmccruzeta@gmail.com](mailto:licitacaocmccruzeta@gmail.com) - telefone (84) 99148-4454.

A presente Cotação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta - RN, 09 de julho de 2024.

Daywelerson Klayton Neres Dantas - Assessor Contábil/Agente de Contratação.

**Publicado por:** Joadi Medeiros de Almeida  
**Código Identificador:** 74521814

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
**ATOS**

**Ato de declaração**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2024.07.02/028

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 20450526

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em restauração de quadros, confecções de moveis em MDF e letras em aço Inox personalizados para Câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 26.460,00 (vinte seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2024.07.02.028.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de < GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA>, inscrita no CNPJ nº 30.607.646/0001-00, referente à contratação de empresa especializada em restauração de quadros, confecções de moveis em MDF e letras em aço Inox personalizados para Câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## TERMO

## TERMO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2024.07.02/028

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA>, inscrita no CNPJ nº 30.607.646/0001-00, referente à contratação de empresa especializada em restauração de quadros, confecções de moveis em MDF e letras em aço Inox personalizados para Câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

Doutor Severiano/RN, 10 de julho de 2024.

Doutor Severiano/RN, 10 de julho de 2024.

Francisco Juraci Leite

Presidente

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 82123343

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO  
**DISPENSA**

**Dispensa 0003072024**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0003072024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240507/0001-04

PRC-2024.03.01-0033

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0003072024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Encanto/RN.

**PROONENTE:** ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.457,95 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 09 de julho de 2024

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz  
ORDENADORA DE DESPESAS

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20240507/0001-04 - Objeto: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Encanto/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 09 de julho de 2024. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO. CNPJ/MF Nº 11.106.245/0001-14. Valor Global: R\$ 21.457,95 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRC-2024.03.01-0033

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 56616047

## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ ATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 019/2024

A Câmara Municipal de Extremoz/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a Dispensa de Licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Prestação de serviços de Sistema de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da Câmara Municipal de Extremoz/RN, contemplando implantação de Sistema Informatizado, Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso durante a vigência do contrato para suprir às necessidades da Câmara.. – Início do recebimento das

propostas no dia 09/07/2024. Término do recebimento das propostas no dia 12/07/2024 às 15h00. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no setor administrativo, localizada na Câmara Municipal de Extremoz/RN, Rua Luiz Gonzaga Paiva, 45, Extremoz - RN, 59575-000. Pelo e-mail: comprascmextremoz@gmail.com. ou pelo site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Extremoz/RN, 09 de julho de 2024.

**Publicado por:** VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA  
**Código Identificador:** 72540332

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## PORTARIA

### CONCESSÃO DE DIÁRIA 45/2024

09 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 45/2024

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a ADONIAS FRANCISCO DE MELO, no valor de 400,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

## OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Regionais da Escola de Contas (Polo III - Mossoró)

Local de destino: MOSSORÓ/RN Período de afastamento 10 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Julho de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 03018453

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

## CONCESSÃO DE DIÁRIA 46/2024

09 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 46/2024

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA, no valor de 300,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Regionais da Escola de Contas (Polo III - Mossoró)

Local de destino: MOSSORÓ/RN Período de afastamento 10 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Julho de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 41753135

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## PORTARIA

## CONCESSÃO DE DIÁRIA 47/2024

09 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 47/2024

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a KATJANE MARQUES BATISTA, no valor de 300,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Regionais da Escola de Contas (Polo III - Mossoró)

Local de destino: MOSSORÓ/RN Período de afastamento 10 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Julho de 2024

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 35736048

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

## CONCESSÃO DE DIÁRIA 48/2024

09 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 48/2024

### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a MYLENA KETLEN DE OLIVEIRA COSTA, no valor de 300,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Regionais da Escola de Contas (Polo III - Mossoró)

Local de destino: MOSSORÓ/RN Período de afastamento 10 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de Julho de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 36187854

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

**ATOS**

## Ato da Mesa Diretora nº 049/2024

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, 02 (duas) diárias ao valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Mossoró, nos dias 10 e 11 de julho de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador José Valderi de Melo comparecerá ao evento Encontros Regionais - Polo III (Mossoró), da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Francisca Dantas Batista Melo

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo  
Código Identificador: 23238035

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

**ATOS**

## Ato da Mesa Diretora nº 050/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, 02 (duas) diárias ao valor total de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 09 de julho de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, O Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá ao evento Encontros Regionais - Polo III (Mossoró), da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Publicado por:** José Valderi de Melo  
**Código Identificador:** 45180212

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
**ATOS**

**Ato da Mesa Diretora nº 050/2024**

(republicada por incorreção)

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, 02 (duas) diárias ao valor total de R\$ 500,00 (quinquinhos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Mossoró, nos dias 10 e 11 de julho de 2024, onde o mesmo cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compondo a comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, o Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá ao evento Encontros Regionais - Polo III (Mossoró), da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

**Publicado por:** José Valderi de Melo  
**Código Identificador:** 15445606

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 040/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 041/2024

R E S O L V E:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. - Conceder 01(uma) diária, perfazendo um valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao Vereador da Câmara Municipal, o Senhor: FERNANDO GURGEL DOS SANTOS, Mat. 000036, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar de um encontro na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, com princípio de interesse da Câmara Municipal de Janduís/RN, que será realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 08 de julho de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

Mat. 000026

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 27760418

Art. 1º. - Conceder 01(uma) diária e  $\frac{1}{2}$  meia, perfazendo um valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) ao Vereador Vice - Presidente da Câmara Municipal, o Senhor: ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Mat. 000020, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Mossoró/RN, para participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS promovido pelo TCE/RN, que acontecerá nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 09 de julho de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Mat. 000026

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 86732456

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 9 DE JULHO DE 2024**

Decreta Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador da Casa, o senhor **José Alison Dantas**;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, CASSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA MANDO PROMULGAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em pesar e respeito pelo falecimento do ex-vereador José Alison Dantas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 44222262

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

EMENTA: "DECRETA PRORROGAÇÃO DE RECESSO ADMINISTRATIVO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lajes/RN no uso das suas atribuições Legais, e tendo em vista início de recesso parlamentar em 01/07/2024, resolve nos termos do art. 19, III do R.I emitir o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que recesso da Câmara Municipal de Lajes, conforme art. xx do R.I será realizada em 01/07/2024 à 30/07/2024;

Considerando que a Câmara Municipal de Lajes necessita discutir e votar projeto de lei 014/2024 e a LDO de 2024 no primeiro semestre no ano de 2024;

Art. 1º - Fica decretado prorrogação do recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Lajes/RN, iniciando dia 15/07/2024, com término em 30/07/2024, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 05 de julho de 2024

Rosemary dos Santos Costa Martins  
Francisco Gilmar Gomes

Presidenta

Vice-Presidente

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
**Presidente**

Francisca Irene Martins Gomes  
Maria Clara Fernandes Paulo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

1ª  
Secretaria

2ª Secretaria

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 54343886

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**DISPENSA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
22/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a ccontratação de empresa para serviços de reforma/adaptações na nova sede da Câmara Municipal de Lajes, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, e seus anexos, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto na Lei de Licitações, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa para serviços de reforma/adaptações na nova sede da Câmara Municipal de Lajes, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, e seus anexos, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, Orgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 1201 - Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 39.497,26 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), que será pago de acordo com a demanda utilizada e após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa RC Soluções em Tratamento de Água e Esgoto Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.057.650/0001-49, situada na Rua dos Agabantes, nº 128, bairro Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-630.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

5 – O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 09 de julho de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 28058276

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 56/2024-GP**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EDCLEI GUSTAVO DE LIMA, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 0060-2, inscrito no CPF 058.XXX.XXX-31, 01 (uma diária) de viagem, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Recife/PE, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Realizar viagem até a Cidade de Recife/PE, no dia 11 de julho de 2024, para tratar de assuntos do interesse da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 09 de julho de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

**Código Identificador:** 45221041

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## **PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 57/2024-GP**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Sr. LEONARDO FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Redação Oficial da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 0078-2, inscrito no CPF 092.XXX.XXX-60, 01 (uma diária) de viagem, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Recife/PE, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Realizar viagem até a Cidade de Recife/PE, no dia 03 de julho de 2024, para tratar de assuntos do interesse da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 09 de julho de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 45815142

**Publicado por:** FRANCISCO GOMES DA SILVA  
**Código Identificador:** 42324500

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 058/2024

O VEREADOR FRANCISCO GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINHA “Q”, DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Hully Junior santos do Nascimento, CPF nº. 112.742.964-71, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 1/2 (Meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao Itep na cidade do Natal, com o objetivo de resgatar as cédulas de RG's no dia 10 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 09 de julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 058/2024 - DISTITUIÇÃO DE FUNÇÃO

DISPÕES SOBRE DESTITUIR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º DESTITUIR, o Senhor FRANCISCO WELLITON PAULISTA DA SILVA, portador do CPF nº 036.246.\*\*\*-00, da função de Fiscal de Contrato com locação nesta Casa Legislativa, em virtude da sua exoneração do Cargo comissionado de Técnico em Controle Interno, no âmbito deste Poder Legislativo, através da Portaria nº 055/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Pendências/RN, 09 de julho 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueiredo Pereira  
1ª Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Marones Manuel dos Santos  
2º Secretário

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 09 de julho de 2024

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 32072654

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 059/2024 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora MONALISA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 119.xxx.xxx-60, para exercer a função de Fiscal de Contrato com locação nesta Casa Legislativa, no Cargo comissionado de Técnico em Controle Interno, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueiredo Pereira  
1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos  
2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 73308084

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 060/2024 - DIÁRIAS

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Mossoró/RN nos dias 10 e 11/07/2024, para participar do

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

ENCONTRO DAS REGIONAIS (POLO III-MOSSORÓ). ESCOLA DE CONTAS-TCE

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 09 de julho de 2024.

---

João Batista Cabral

Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 10054248

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 061/2024 - DIÁRIAS**

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Deborah Migryelle Pereira da Silva, na qualidade de Tesoureira da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 001/2024 datada de 02/01/2024, para se deslocar a

cidade de Mossoró/RN nos dias 10 e 11/07/2024, para participar do ENCONTRO DAS REGIONAIS (POLO III-MOSSORÓ). ESCOLA DE CONTAS-TCE.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 02 (DUAS) diárias sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 09 de julho de 2024.

---

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 73862247

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 062/2024 - DIÁRIAS**

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) DENNYS CEZAR SOUZA DE MENEZES, na qualidade de Redator de Atas da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

nº 008/2024 datada de 02/01/2024, para se deslocar a cidade de Mossoró/RN nos dias 10 e 11/07/2024, para participar do ENCONTRO DAS REGIONAIS (POLO III-MOSSORÓ). ESCOLA DE CONTAS-TCE.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 02 (DUAS) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 09 de julho de 2024.

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 62508501

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 063/2024 - DIÁRIAS**

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Art. 1º. Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) João Batista Cabral, na qualidade de Secretário do Legislativo da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 002/2024 datada de 02/01/2024, para se deslocar a

cidade de Mossoró/RN nos dias 10 e 11/07/2024, para participar do ENCONTRO DAS REGIONAIS (POLO III-MOSSORÓ). ESCOLA DE CONTAS-TCE.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 02 (DUAS) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 09 de julho de 2024.

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL  
Código Identificador: 47466854

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 008/2024**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de suas atribuições contidas no seu Regimento faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - 0,5 (350,00) a IZIDRO GONCALVES MONTEIRO JUNIOR, no valor de 175,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Conceder meia diária ao Srº IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR presidente da câmara, para se fazer presente ao Evento: Encontro Regionais - Polo III nas

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Datas 10 e 11 de julho de 2024, na Auditoria do SENAI em Mossoró-RN.

Local de destino: MOSSORÓ/RN Período de afastamento: 10 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 09 de Julho de 2024.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 53680835

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE PORTARIA

### PORTARIA Nº 009/2024

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de suas atribuições contidas no seu Regimento faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - 0,5 (350,00) a IZIDRO GONCALVES MONTEIRO JUNIOR, no valor de 175,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Conceder meia diária ao Srº IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR presidente da câmara, para se fazer presente ao Evento: Encontro Regionais - Polo III nas Datas 10 e 11 de julho de 2024, na Auditoria do SENAI em Mossoró-RN.

Local de destino: MOSSORÓ/RN Período de afastamento: 11 de Julho de 2024 a 11 de Julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 09 de Julho de 2024.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 04270876

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 14/2023

Extrato do primeiro termo de aditivo de prazo do contrato 14/2023 da Dispensa de Licitação 11/2023 entre a Câmara Municipal de Porto do Mangue e a empresa AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO, inscrito no CPF/CNPJ: 36.308.772/0001-32, cujo objeto é a Contratação de empresa para efetivação, capacitação, manutenção e implementação da votação eletrônica na Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, prorrogando o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024.

Porto do Mangue/RN, 11 de junho de 2024.

**Publicado por:** Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
**Código Identificador:** 67138266

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA

### PORTARIA N 050

#### PORTARIA Nº 050/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.  
A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se a FECAM-RN

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de

Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Aprígio Pereira de Araújo Neto (Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada

no dia 10 de julho de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara

Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$

450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de julho de 2024.

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 81030351

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

## PORTARIA N 051

### PORTARIA N° 051/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do

Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de

Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe de Gabinete e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 10 de julho de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de julho de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 38741527

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

## PORTARIA N 052

### PORTARIA N° 052/2024-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara

Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do

Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA dirigir-se ao ITEP-NATAL/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de

Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças e Identificador do convênio ITEP/CÂMARA) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 10 de julho de 2024 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o

pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 09 de julho de 2024.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  
Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 48072336

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 163/2024**

PORTRARIA Nº 163/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária para o Sr. ESMANIO BENTO DA SILVA JUNIOR, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 017.610.554-96, para cobrir despesas a fim participar do curso "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO", que será realizado no dia 10 de Julho do corrente ano, onde acontecerá no auditório da Escola da Assembléia do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 09 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 25781824

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 164/2024**

PORTRARIA Nº 164/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária para o Sr. FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA, Agente Administrativo desta edilidade, com CPF sob. Nº 035.545.334-75, para cobrir despesas a fim participar do curso "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO", que será realizado no dia 10 de Julho do corrente ano, onde acontecerá no auditório da Escola da Assembléia do RN, na cidade de Natal-RN", devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 09 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CPF: 315.619.504-91

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 62648268

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 00338884

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 165/2024**

PORTARIA Nº 165/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária para o Sr. JOSE RAIMUNDO SIMPLICIO JUNIOR, ASG desta edilidade, com CPF sob. Nº 095.245.544-70, para cobrir despesas a fim participar do curso INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO", que será realizado no dia 10 de Julho do corrente ano, onde acontecerá no auditório da Escola da Assembléia do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 09 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## **PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 166/2024**

PORTARIA Nº 166/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

R E S O L V E:

Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária para o Sr. KLIVIO JORDAO NASCIMENTO DE LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO desta edilidade, com CPF sob. Nº 016.496.994-25, para cobrir despesas a fim participar do curso INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO", que será realizado no dia 10 de Julho do corrente ano, onde acontecerá no auditório da Escola da Assembléia do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 09 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima  
Código Identificador: 47800038

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 167/2024**

PORTRARIA Nº 167/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ (meia) diária para a Sra. MARCIANA DE ARAUJO, AGENTE ADMINISTRATIVO desta edilidade, com CPF sob. Nº: 045.804.364-82, para cobrir despesas a fim participar do curso INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO”, que será realizado no dia 10 de Julho do corrente ano, onde acontecerá no auditório da Escola da Assembléia do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 09 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 02438655

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 168/2024**

PORTRARIA Nº 168/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ (meia) diária para o Sr. KILDERY EDUARDO DA SILVA, ASSESSOR DE INFORMATICA desta edilidade, com CPF sob. Nº 912.550.904-72, para cobrir despesas a fim participar do curso INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO”, que será realizado no dia 10 de Julho do corrente ano, onde acontecerá no auditório da Escola da Assembléia do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 09 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 14152780

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 169/2024**

PORTARIA Nº 169/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na resolução nº 002/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder ½ (meia) diária para o Sr. CARLOS VINICIUS DE CARVALHO GONCALVES, AGENTE ADMINISTRATIVO desta edilidade, com CPF sob. Nº: 129.291.484-03, para cobrir despesas a fim participar do curso INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO”, que será realizado no dia 10 de Julho do corrente ano, onde acontecerá no auditório da Escola da Assembléia do RN, na cidade de Natal-RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 09 de Julho de 2024

Carla Simone Gomes de Lima

CPF: 315.619.504-91

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 32118507

**PORTARIA**

**Portaria nº 087/2024**

Portaria nº 087/2024

São Paulo do Potengi/RN, 09 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao senhor GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 10 de julho do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

JOSENILDO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 83548503

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO  
**ERRATA**

## Portaria nº 040/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Secretário(a) Geral, a Srª. MERCIA PATRÍCIA RODRIGUES DE MOURA, brasileira, inscrita sob CPF: 012.865.064-84, e em conformidade com a Lei 429/2020.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE,

PUBLIQUE- SE,

E CUMPRA- SE.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 02 de julho de 2024.

RUBENS VALÉRIO ALVES

Vereador Presidente

**Publicado por:** RUBENS VALÉRIO ALVES  
**Código Identificador:** 72767451

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
**CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024 - PROCESSO Nº. 624.001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN - CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43.

CONTRATADO: 49.729.011 JOEL CARLOS DA SILVA - CNPJ nº 49.729.011/0001-04.

OBJETO: aquisição de móveis planejados destinados à ambientes do prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2001 - Manut. dos Serv. Da Sec. De Planejamento

Elemento de despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.

Fonte de Recurso: 15000000

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

FRANCISCO VICENTE JUNIOR -

Presidente.

**Publicado por:** FRANCISCO VICENTE JUNIOR  
**Código Identificador:** 77318186

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA N° 043/2024

PORTARIA N°043/2024  
Melo/RN, 09 de julho de 2024.

Severiano

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

#### R E S O L V E

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1000,00 (um mil reais), ao sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 10 e 11 de julho de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 09 de julho de 2024.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO  
Código Identificador: 55877541

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 018/2024/GP-CMSN

CONCEDE DIÁRIA À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, da Resolução Legislativa 005/2023 em 01 de novembro de 2023.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder meia diária à Secretaria Executiva do Legislativo Municipal, Valbeniza Vicente da Silva Moura, portadora do CPF (MF) nº 031.136.504-37 e cédula de identidade nº 001.681.770, para custear despesas com alimentação e estada, durante o (s) dia (s) 10/07/2024, em Natal/RN, no Instituto Técnico-Científico de Perícia ITEP/RN, Av. Duque de Caxias, nº 97 - Ribeira, para receber as carteiras de Identidades.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$269,09 (duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 09 de julho de 2024.

Maria das Vitórias Mafra Belarmino

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
Código Identificador: 25438128

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 034, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(Uma) diária, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos Reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos Reais) ao Sr. FRANKLIN MOURA SANTOS, portador do CPF nº 064.844.394-94, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: ALRN-Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e FECAM (Federação da Câmaras do Rio Grande do Norte) - Natal/RN.

Período do Afastamento: 10 de Julho de 2024.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 09 de Julho de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

CPF: 031.955.054-01

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 66603833

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 035, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinquinhos reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Local e destino: Auditório José Nilson de Sá (SENAI Mossoró - CETIB | Centro de Educação e Tecnologias Ítalo Bologna). Endereço: Rua José Leite, 100, Abolição I, Mossoró/RN. CEP: 59619-100.

Período do Afastamento: 10 e 11 de Julho de 2024.

Evento: ENCONTROS REGIONAIS ESCOLA DE CONTAS (POLO III - MOSSORÓ)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

conforme a seguir:

Local e destino: Auditório José Nilson de Sá (SENAI Mossoró - CETIB | Centro de Educação e Tecnologias Ítalo Bologna). Endereço: Rua José Leite, 100, Abolição I, Mossoró/RN. CEP: 59619-100.

Período do Afastamento: 10 e 11 de Julho de 2024.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 09 de Julho de 2024.

Evento: ENCONTROS REGIONAIS ESCOLA DE CONTAS (POLO III - MOSSORÓ)

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro de 2013.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 04540648

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**PORTARIA**

**PORTRARIA N° 036, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO, portador do CPF nº 115.383.394-80, ocupante do Cargo de Tesoureiro, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró,

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 09 de Julho de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 24303284

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 037, DE 09 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais) Sr. MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF nº 117.806.244-92, ocupante do Cargo de Controlador, função Comissionada, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró, conforme a seguir:

Local e destino: Auditório José Nilson de Sá (SENAI Mossoró - CETIB | Centro de Educação e Tecnologias Ítalo Bologna). Endereço: Rua José Leite, 100, Abolição I, Mossoró/RN. CEP: 59619-100.

Período do Afastamento: 10 e 11 de Julho de 2024.

Evento: ENCONTROS REGIONAIS ESCOLA DE CONTAS (POLO III - MOSSORÓ)

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 09 de Julho de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

**Publicado por:** IBAMAR COSTA E SILVA  
**Código Identificador:** 70055762

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - RETIFICAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 012/2024

A Câmara Municipal de Tibau - RN, RETIFICA que na publicação da Dispensa de Licitação 012/2024, publicada no Diário Oficial da FECAM RN – Edição Nº 1939, do dia 09/07/2024. ONDE SE LÊ: “4.645,03 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos”, LEIA-SE: “R\$ 4.948,78 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)”.

Ana Henriqueta Rodrigues Florêncio da Silva  
Agente de Contratação

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 36002043

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - RETIFICAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU**  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN  
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 013/2024

A Câmara Municipal de Tibau - RN, RETIFICA que na publicação da Dispensa de Licitação 013/2024, publicada no Diário Oficial da FECAM RN – Edição Nº 1939, do dia 09/07/2024. ONDE SE LÊ: "R\$ 9.583,16 (Nove mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)", LEIA-SE: "R\$ 9.279,41 (Nove mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)".

Ana Henriqueta Rodrigues Florêncio da Silva  
Agente de Contratação

Publicado por:  
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 77352130

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

### PORTRARIA Nº 44/2024 - FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA DANTAS DE MENDONÇA

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel – RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Municipal nº 237/97;

CONSIDERANDO que a nomeação do(a) servidor(a) no cargo efetivo se deu em 01 de março de 2019, tendo, completado, o período aquisitivo de férias do(a) servidor(a) em 01 de março de 2023, iniciando, assim, seu direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o servidor(a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 2022/2023, completados em 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do presidente desta casa legislativa, onde está lotado(a) o(a) servidor(a), exercendo o juízo discricionário e levando em consideração que a referida medida não causará prejudicialidade aos serviços na repartição;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JÉSSICA DANTAS DE MENDONÇA, matrícula 221, ocupante do cargo de Advogada, nesta Câmara Municipal, referente às férias anuais, relativas ao período de serviços compreendidos entre 01/03/2022 a 01/03/2023, a ser gozadas, de forma integral, no período de 29 de julho de 2024 a 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento em folha, integral, correspondente a 1/3 (um terço) constitucional sobre o salário-base mensal, percebido pela servidora, na competência julho/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de julho de 2024.

  
Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria Nº 040/2024

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a partir do dia 08 de julho de 2024 a 04 de novembro de 2024, a servidora comissionada Raissa Daliane Rodrigues Moura, matrícula nº 232, CPF: 080.650.744-64, lotada na Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 08 de julho de 2024.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 53537217

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

Portaria Nº 041/2024

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO, portador do CPF: XXX.786.964-XX, para ocupar o cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Palácio Macedo Filho, em 08 de julho de 2024.

Romeika Cibely Soares da Mata  
Vereadora-Presidenta

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 21843838

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO  
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ  
Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN  
CEP: 59.790-000 - (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024**

A Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de sua autoridade competente, na pessoa do Sr. **ADONIAS FRANCISCO MELO**, vem por meio deste, fundamentado pelos Art. 45 e 71 da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 realizar a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2024 do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para o eventual fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

### **RESULTADO OBTIVO:**

| Item  | Descrição       | Unid. Medida | Quant. | Valor referência (ANP) | Desconto Obtido | Valor Total |
|-------|-----------------|--------------|--------|------------------------|-----------------|-------------|
| 51462 | GASOLINA COMUM  | Litros       | 8.400  | 5,96                   | 1%              | 49.563,36   |
| 51463 | OLEO DIESEL S10 | Litros       | 8.400  | 5,76                   | 1%              | 47.900,16   |

**Empresa:** W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 24.587.883/0002-27

**Valor Total:** 97.463,52 (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO

PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN

CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323 CNPJ: 09.393.596/0001-01

Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte

Em 03 de julho de 2024

**ADONIAS FRANCISCO MELO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Adonias Francisco de Melo

**Código Identificador:** 27461400

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 043/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti, ocupante do cargo de Controlador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 244, inscrito no CPF 088.XXX.XXX.61, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,000 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Brasília/DF, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, conforme segue: Participar do **2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal** – (Na sede da CNM (SGAN 601 Módulo N - Brasília, DF).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidenta

**Publicado por:**  
Romeika Cibely Soares de Mata  
**Código Identificador:** 14342377

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTEARIA DE DIÁRIA N° 042/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Jerfeson e Matos Rocha, ocupante do cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 243, inscrito no CPF 079.XXX.XXX.47, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,000 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Brasília/DF, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, conforme segue: Participar do **2º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal** – (Na sede da CNM (SGAN 601 Módulo N - Brasília, DF).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidenta

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata  
Código Identificador: 44887808

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 08.466.757/0001-87, com sede na Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, representada pelo Presidente, **KAIO CÉSAR CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF** sob o n.º 904.136.364-53, portador da Cédula de Identidade n.º 1351670 - SSP/RN, domiciliado na cidade de Ceará Mirim/RN e do outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 08.004.061/0001-39, com sede na Rua Heráclito Vilar, nº 697, Casa 2, Bairro Centro, na cidade de Ceará-Mirim/RN, neste ato representada pelo Prefeito, **JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 967.189.604-97, portador da Cédula de Identidade nº 1.196.478, expedida pela SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Ceará-Mirim/RN, têm entre si justo e avençado o presente Convênio, o qual reger-se-á no que couber, pelas normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente convênio objetiva estabelecer programa de cooperação técnica administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal, visando à capacitação e aperfeiçoamento, de modo a dotar as partes convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

#### 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

2.1 – Não haverá cessão sem o pedido do Cessionário, a concordância do Cedente e a concordância do servidor público cedido.

2.2 – A cessão será sempre formalizada a prazo certo, pelo período de até 02 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

2.3 – O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

2.4 – A infringência por parte do servidor cedido às normas legais ou regulamentares, acarretará o seu retorno ao partícipe Cedente.

2.5 – A cessão do servidor será sempre autorizada pela Chefia ou autoridade máxima do Órgão, por ato publicado por todo e qualquer meio, seja imprensa oficial, boletim ou na rede mundial de computadores em seus respectivos sites.

2.6 – A nomeação para o cargo em comissão ou a designação para a função de confiança independem da publicação da portaria de cessão, ficando o efetivo exercício condicionado à publicação da portaria de cessão.

2.7 – O servidor público deverá continuar exercendo suas atividades no Cedente até a sua entrada em efetivo exercício no Cessionário.

2.8 – Torna-se sem efeito o ato de cessão na hipótese de o servidor não se apresentar ao órgão Cessionário no prazo até de 30 (trinta) dias contados da publicação da portaria.

2.9 – É facultado ao partícipe Cedente recusar o pedido de cessão do servidor, por motivo de necessidade do serviço, devidamente justificado, ou solicitar o seu retorno, desde que o partícipe Cessionário receba a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.10 – Não atendida a notificação pelo Cessionário no prazo estabelecido, o agente público será notificado, diretamente, para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de recebimento da notificação, sob pena de ausência imotivada.

2.11 – A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos servidores da Cessionária.

2.12 – As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade.

2.13 – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, serão imediatamente comunicadas à cedente, para a adoção das providências cabíveis.

2.14 – Decorridos 60 (sessenta) dias contados da efetiva cessão de cada servidor, as partes procederão à avaliação de seu desempenho, mediante relatório circunstanciado, podendo devolvê-lo na hipótese da não adaptação do mesmo às suas condições de trabalho.

## 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

3.1 – Quando o ônus da cessão for de responsabilidade do partícipe Cedente, o partícipe Cessionário se obriga a remeter até o 10º (décimo) dia de cada mês, as folhas ou registro de frequência do servidor cedido, para fins de registro e anotação, a serem efetuados pela área de recursos humanos do partícipe Cedente.

3.2 – O reembolso das despesas realizadas pelo partícipe Cedente com o pagamento da remuneração do cargo efetivo ou de vantagens pessoais a servidores requisitados pelo partícipe Cessionário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, contemplará somente as parcelas de natureza permanente, inclusive vantagens pessoais, decorrentes do cargo efetivo e respectivos encargos sociais, nos termos da legislação.

3.3 – No caso do ônus da remuneração da cessão ser de responsabilidade do partícipe Cessionário, este deverá implantar a remuneração do servidor em sua folha de pagamento.

3.4 – Para implantação dos vencimentos do servidor na forma prevista no item 3.3, o partícipe Cedente deverá informar discriminadamente a composição dos vencimentos do servidor, excluídas as parcelas remuneratórias pagas em decorrência do efetivo exercício no órgão de lotação, bem como o regime previdenciário ao qual é filiado.

3.5 – O partícipe Cedente deverá informar ao partícipe Cessionário sempre que ocorrer alteração de vencimento do cargo efetivo do servidor cedido, bem como da elevação de adicionais por tempo de serviço.

## 4 – CLÁUSULA QUARTA – DO REEMBOLSO

4.1 - Pela cessão objeto deste Convênio e desde que o servidor opte por continuar recebendo a remuneração do Cedente, a Cessionária obriga-se a ressarcir mensalmente ao Cedente nos valores correspondentes ao que esta despender com a remuneração do servidor cedido.

4.2 – Em se tratando de reembolso, o partícipe que não ficar com o ônus, encaminhará ao partícipe que ficará com o ônus, documento demonstrativo do valor a ser reembolsado, discriminado por parcela remuneratória, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do pagamento devido (remuneração ou vantagem pessoal, conforme o caso).

4.3 – O reembolso será providenciado, mediante nota de empenho e respectiva ordem bancária, até o mês seguinte ao recebimento do documento demonstrativo enviado, condicionado a disponibilização de dotação orçamentária específica e de recursos financeiros a serem repassados pelo partícipe.

4.4 – Não poderá ser requerida ou mantida cessão no caso de impossibilidade orçamentária ou financeira, de o partícipe efetuar o reembolso.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

4.5 – Optando o servidor por receber exclusivamente o pagamento pela função ocupada no Cessionário, a Cedente não arcará com despesas de remuneração do servidor cedido, não havendo resarcimento à Cedente por parte da Cessionária.

4.6 – O reembolso dos valores em comento serão processados mediante depósito/transferência, em conta bancária a ser informada posteriormente ao setor competente do órgão Cessionário.

## 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1 – Promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, na hipótese de infringência às normas legais ou regulamentares pelo servidor cedido.

5.2 – Obriga-se a Cessionária a remeter, até o quinto dia útil de cada mês subsequente, as folhas de frequência do servidor cedido para fins de registro e controle, bem como a cumprir as normas internas da Cedente, relativamente a concessão de férias, licença prêmio e demais benefícios.

5.3 – Com relação aos benefícios descritos no item anterior a Cessionária:

I – Arcará com o ônus do pagamento na proporção do período aquisitivo dos referidos benefícios em que o servidor estiver à sua disposição.

II – Na hipótese de concessão de licença prêmio, poderá a Cessionária devolver o servidor cedido.

## 6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, enquanto houver interesse dos partícipes.

## 7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 – O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período este durante o qual ficam mantidas inalteradas as atribuições de ambos os partícipes, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

## 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA REFORMULAÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

8.1 – O presente Convênio poderá ser reformulado, alterado ou inovado, em qualquer época, mediante entendimento entre as partes conveniadas e através de Termos Aditivos.

## 9 – CLÁUSULA NONA – DA INTERPELAÇÃO

9.1 – As dúvidas de interpretação ou decorrentes de alguma omissão deste Convênio serão dirimidas conjuntamente pelas partes Conveniadas.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este Convênio poderá ser rescindido em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou, ainda, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

11.1 – O presente Termo de Cessão assenta-se nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, observando-se no que couber, o disposto nas Leis Federais nº.s 14.133/2021 e 11.079/2004.

## 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 – O Setor de Recursos Humanos da Cessionária será a unidade técnica administrativa responsável pelo gerenciamento e acompanhamento da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo dele a responsabilidade de manter contato com a Cedente para solução dos problemas detectados.

## 13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – As partes encarregar-se-ão da publicação do extrato deste Termo de Cessão e de seus aditivos na forma de extrato, nos Diários Oficiais, em respeito à regra inserta no parágrafo primeiro do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

## 14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a sê-los.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias,  
de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito jurídico, na presença de 2 (duas)  
testemunhas, que no final também o subscrevem.

Ceará-Mirim/RN, 04 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM  
KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

PRÉFETURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA  
Prefeito

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publicado por:

Kaio Cesar Carneiro

Código Identificador: 73652274

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - COMUNICADO



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

### CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Pela Presente Convocação, a **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os(as) senhores(as) vereadores(a) para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no Plenário Geraldo Cândido da Silva, na Rua Senador Georgino Avelino, 100, localização da Sede da Edilidade, com inicio as 18:00hs do dia 12 de julho de 2024, nos termos regimentais, com as seguintes matérias na Ordem do Dia:

- **PROJETO DE LEI Nº 09/2024** – Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providencias.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de julho de 2024

Registra-se;  
Publica-se na forma da lei;  
Cumpra-se.

Kenia Costa Farias de Macedo  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133  
CNPJ: 08.587.271/0001-05

## TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 030600008                                  |
| <b>CREDOR:</b>          | J.L PEREIRA DO NASCIMENTO                  |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 38.258.243/0001-05                         |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021    |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) |

OBJETO: Solicitação de Prestação de Serviços de Consertos na estrutura do Anexo I, escola de Contas, com reposição de ferragens e placas de Gesso, juntamente com serviço de pintura da Garagem e Almoxarifado, Anexo II dessa Edilidade.

Através da JOÃO CAMARA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JOÃO CAMARA/RN, em 09 de julho de 2024.

**PRESIDENTE**

JOSÉ GILBERTO DA SILVA

Publicado por:  
José Gilberto da Silva  
Código Identificador: 85563333

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - EMENDA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024

#### ALTERA A REDAÇÃO DOS § 8º DO ARTIGO 75 E ACRESCENTA OS §§ 16, 17 E 18 AO ART. 75 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e a Mesa da Câmara promulgou a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O § 8º do artigo 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.....  
.....

§ 8º - As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual (LOA) serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Acrescenta ao artigo 75 os §§ 16, 17 e 18 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75.....  
.....

§16. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §10 deste artigo, em montante estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.

§17. As normas sobre o orçamento impositivo previstas nos §§ 8º ao 16 deste artigo serão de eficácia imediata e incidirão sobre a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, naquilo que lhes forem pertinentes, independentemente da elaboração e aprovação da lei complementar.

§ 18. O Poder Executivo deverá encaminhar trimestralmente à Câmara Municipal de Currais Novos relatório detalhado com as informações sobre o cumprimento e execução das emendas impositivas aprovadas, em especial a data de início da efetivação da emenda, e, em caso de destinação para obras, deverá conter seu cronograma de execução.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Art. 3º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 08 de julho de 2024.

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:0480328846  
1

Assinado de forma digital  
por YCLEYBER TRAJANO  
DA SILVA:0480328846  
Dados: 2024.07.08  
10:22:29 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

JORIAN  
PEREIRA DOS  
SANTOS:  
04003384407

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente

Assinado digitalmente por JORIAN PEREIRA  
DOS SANTOS:04003384407  
DN: C-Br, O-ICP-Brasil, OU-Presencial,  
OU-08417107000141, OU-Secretaria da  
Câmara Federal de Currais Novos, O-NFB  
-CPF: A, OU-JORIAN PEREIRA DOS  
SANTOS, CN-JORIAN PEREIRA DOS  
SANTOS:04003384407  
Papel: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024-07-08 12:00:04

RAYSSA ALINE  
BATISTA DE  
ARAUJO:07691587490

Assinado de forma digital por  
RAYSSA ALINE BATISTA DE  
ARAUJO:07691587490  
Dados: 2024.07.08 12:26:55 -03'00'

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO  
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES  
2º Secretário

Assinado de forma digital  
por JOAO GUSTAVO  
COELHO GOMES  
GUIMARAES:02772528499  
Dados: 2024.07.09  
09:43:07 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Câmara Municipal de  
**TENENTE ANANIAS**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2024

**PROCESSO Nº 024/2024**  
**DISPENSA Nº 021/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: COMERCIAL J CHAVES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.865.178/0001-59, situado a Avenida da Independência, 790 centro Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) Referente ao objeto contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Permanente móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 05 de julho de 2024

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:  
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Código Identificador: 72755667

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



Câmara Municipal de  
**TENENTE ANANIAS**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2024

**PROCESSO Nº 024/2024**  
**DISPENSA Nº 021/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 024/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Aquisição de Material Permanente móveis planejados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** COMERCIAL J CHAVES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.865.178/0001-59, situado a Avenida da Independência, 790 centro Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Tenente Ananias/RN, 05 de julho de 2024.

VERIDIANA FERREIRA SARMETNO  
Presidente da Câmara Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:  
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Código Identificador: 48777426

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - OUTROS



Câmara Municipal de  
**TENENTE ANANIAS**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

A Câmara Municipal de TENENTE ANANIAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.393.084/0001-82, localizada a RUA JOSÉ MOREIRA, 692 – CENTRO – TENENTE ANANIAS / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenadora de Despesas, o Sra. **VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado da Pessoa Física/Jurídica, COMERCIAL J CHAVES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.865.178/0001-59, situado a Avenida da Independência, 790 centro Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, doravante denominado CONTRATADO(A). COMERCIAL J CHAVES LTDA, CNPJ (MF) nº 10.865.178/0001-59, situado a Avenida da Independência, 790 centro Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). O Presente contrato terá vigência até 31/12/2024 a contar da data de assinatura do contrato, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: VERIDIANA FERREIRA SARMENTO e ALDEANE MELO MOREIRA – representante legal da empresa e o Fiscal do Contrato: FRANCISCO GILDECIO DE LIMA SILVA

TENENTE ANANIAS/RN, 05 de julho de 2024

**VERIDIANA FERREIRA SARMENTO**  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO  
Código Identificador: 83234040

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 020/2024

Taipu/RN, 09 de julho de 2024.

**Concede diária a Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. LUCAS LIMA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Taipu/RN, matriculada sob o nº 048-5, portaria nº 004/2022 de 15 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF: 109.256.994-46, e RG 002.794.634,02 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, para custear às despesas com alimentação, estadia e viagem, na cidade de Mossoró/RN, durante os dias 10 e 11 de julho de 2024 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTA – POLO III (MOSSORÓ), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2024 NO AUDITÓRIO DO SENAI NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva  
Presidente  
CPF: 056.741.024-22

**Publicado por:**  
Josimar Farias da Silva  
**Código Identificador:** 04500443

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu - Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 021/2024

Taipu/RN, 09 de julho de 2024.

**Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22, e RG: 2.358.451, 02 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada, para custear às despesas com alimentação, estadia e viagem, na cidade de Mossoró/RN, durante os dias 10 e 11 de julho de 2024 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAIS DA ESCOLA DE CONTA – POLO III (MOSSORÓ), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 DE JULHO DE 2024 NO AUDITÓRIO DO SENAI NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Maria da Conceição Gomes do Nascimento  
1º Secretário  
CPF: 655.308.704-06

Publicado por:  
Josimar Farias da Silva  
Código Identificador: 25843750

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



### CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN  
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294  
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTARIA N° 78/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora abaixo indicada MEIA DIÁRIA, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

**Beneficiário** – Flávia Vitória Bernardo Dias

**Função** – Controladora Geral

**Quantidade** – Meia diáia

**Valor** – R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Destino** – Natal/RN

**Data do Afastamento** – 09/07/2024

**Roteiro:** Ida à Natal/RN, para participar de reunião administrativa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN, 08 de julho de 2024.

JOSUE GOMES DE MOURA Assinado de forma digital por  
JUNIOR:7918177541 JOSUE GOMES DE MOURA  
5 Dados: 2024.07.08 14:19:07  
Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:**  
FLÁVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS  
**Código Identificador:** 53257662

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024- LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

| Item | Descrição   | Unid. | Qte |
|------|---|-------|-----|
| 1.   | Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas.  | KG    | 24  |
| 2.   | Açúcar comum, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais 1kg | KG    | 120 |
| 3.   | Adoçante c/ ciclamato de sódio unidade c/ 100 ml.   | UND   | 8   |
| 4.   | Bebida láctea tipo iogurte, sabores diversos, em embalagem plástica de 1 litro  | UND   | 24  |
| 5.   | Biscoito amanteigado 300g   | UND   | 30  |
| 6.   | Bolacha copinha 250g  | UND   | 30  |
| 7.   | Bolacha cream Craker integral 400g  | UND   | 30  |
| 8.   | Café torrado e moído, embalado a vácuo, pacote c/ 250 g   | UND   | 120 |
| 9.   | Chá de boldo, embalagem de 50g  | UND   | 10  |
| 10.  | Chá de camomila, embalagem de 50g   | UND   | 10  |
| 11.  | Chá de erva doce, embalagem de 50g  | UND   | 10  |
| 12.  | Doce sabor banana LT c/ 600g  | LT    | 15  |
| 13.  | Doce sabor Goiaba cascão LT c/ 600g   | LT    | 15  |
| 14.  | Doce sabor Goiaba LT c/ 600g  | LT    | 15  |
| 15.  | Leite em pó desnatado, embalagem 200g   | UND   | 15  |
| 16.  | Leite em pó integral, embalagem 200g  | UND   | 30  |
| 17.  | Manteiga unidade c/ 500g  | UND   | 15  |
| 18.  | Margarina com sal unidade c/ 500g   | UND   | 15  |
| 19.  | Margarina sem sal unidade c/ 500g   | UND   | 15  |
| 20.  | Pão de forma 500g   | UND   | 40  |
| 21.  | Polpa de fruta - cajá pct c/ 400 g.   | UND   | 20  |
| 22.  | Polpa de fruta - maracujá pct c/ 400 g.   | UND   | 20  |
| 23.  | Polpa de fruta - uva pct c/ 400 g.  | UND   | 20  |
| 24.  | Presunto 1000g  | KG    | 10  |
| 25.  | Queijo de manteiga 1000g  | KG    | 10  |
| 26.  | Queijo Mussarela 1000g  | KG    | 10  |

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN  
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087  
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI PALACIO 7 DE SETEMBRO

|     |  |        |    |
|-----|--|--------|----|
| 27. | rapadura em tabletes pote c/ 30 unidades   | PCT    | 10 |
| 28. | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.    | LT     | 35 |
| 29. | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. | LT     | 30 |
| 30. | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. | LT     | 30 |
| 31. | SALGADOS FRITOS TIPO FESTA (MINI): Pasteis (queijo, frango e carne), Coxinha de frango, rissole (Carne, frango e queijo).  | CENTRO | 60 |
| 32. | Suco de fruta concentrado, industrializado, unidade com 500 ml.  | UND    | 25 |

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: 11/07/2024 á 15/07/2024 ás 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h ás 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com) até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h ás 16h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024- LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2024, DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

| Item | Descrição   | Unid. | Qte |
|------|---|-------|-----|
| 1.   | Ácido muriático, líquido fumegante, transparente, miscível em água, para limpeza de peças cerâmicas e calçadas  | UND   | 12  |
| 2.   | Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo, incolor, germicida, alvejante, teor de cloro ativo de 2% no mínimo, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 1000 ml  | UND   | 50  |
| 3.   | Álcool etílico hidratado comum, 92.8º, uso doméstico, unidade com 500 ml  | UND   | 20  |
| 4.   | Bacia, material plástico, tamanho Pequena, material alça arame galvanizado, capacidade 10 l, cor preta  | UND   | 2   |
| 5.   | Balde, material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 l, cor preta  | UND   | 3   |
| 6.   | Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, capacidade 150 ml, gramatura de 75 g/cento.  | UND   | 50  |
| 7.   | Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, capacidade 50 ml, gramatura de 75 g/cento.   | UND   | 20  |
| 8.   | Desinfetante germicida líquido a base de pinho, embalagem plástica com tampa lacrada, unidade com 2000 ml   | UND   | 15  |
| 9.   | Desinfetante tipo creolina, a base de fenol, embalagem com 750 ml   | UND   | 15  |
| 10.  | Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), sem cfc – clorofluorcarbono, fragrâncias diversas, unidade com 400 ml   | UND   | 40  |
| 11.  | Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35 g, composição: paraclorobenzeno, quaternário de amônia, essência lavanda e corante; embalagem em caixa individual | UND   | 60  |
| 12.  | Detergente concentrado líquido para louça, neutro, com tenso ativo biodegradável, embalagem plástica com “bico econômico”, padrão ph entre 6.5 e 7.0, viscosidade entre 100 e 120 cps, frasco plástico com 500 ml                           | UND   | 30  |
| 13.  | Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, média abrasividade, formato retangular medindo aproximadamente 100x60x20 mm   | UND   | 15  |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 14. | Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costuras nas laterais, alta absorção de umidade  | UND | 10 |
| 15. | Fósforo, corpo em madeira, área de riscagem da caixa com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas   | UND | 30 |
| 16. | Guardanapo de papel, material celulose, folha simples de cor branca, pacote com 100 unidades   | UND | 12 |
| 17. | Inseticida, sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem cfc – clorofluorcarbono, unidade com 400 ml  | UND | 10 |
| 18. | Lâ de aço, média abrasividade, aplicação em limpeza geral, isenta de sinais de oxidação, embalagem plástica, pacote com 08 unidades  | UND | 12 |
| 19. | Limpa Pisos 1Litro   | LT  | 30 |
| 20. | Limpa vidros líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, frasco plástico com gatilho, unidade com 500 ml  | UND | 25 |
| 21. | Lustra móveis, perfume suave, líquido de média viscosidade, secagem rápida, para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidade com 200 ml   | UND | 10 |
| 22. | Luvas para limpeza geral, em borracha de látex natural, reforçada, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante   | UND | 15 |
| 23. | Naftalina (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatrão da hulha), usada como repelente de traças, pacote com 50 g   | UND | 6  |
| 24. | Pá coletora de lixo, com aparador de metal medindo aproximadamente 20x55 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm   | UND | 5  |
| 25. | Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm   | UND | 12 |
| 26. | Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo aproximadamente 68x40 cm   | UND | 10 |
| 27. | Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, com agente anti-bactérias, para limpeza geral, lavável, de secagem rápida, medindo aproximadamente 33x55 cm, embalagem plástica com 05 unidades  | UND | 30 |
| 28. | Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, com alta capacidade de absorção evitando o esfacelamento quanto a impermeabilidade, gramatura mínima de 26g/m <sup>2</sup> , pacote com 4 unid.   | UND | 40 |
| 29. | Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas picotadas medindo 22x20 cm cada uma. Pacote com duas unidades. Marca de referência | UND | 10 |
| 30. | Rodo, base em madeira, com lâmina em borracha reforçada medindo aproximadamente 42 cm fixada na parte inferior da base, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 m   | UND | 4  |

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI  
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

|     |  |     |    |
|-----|--|-----|----|
| 31. | Sabão barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, peso 200 g, formato retangular  | UND | 20 |
| 32. | Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, composição: tenso ativo coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, embalagem com 500 g | UND | 12 |
| 33. | Sabonete líquido para mãos, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva-doce ou floral, biodegradável, ph 5.0 a 6.0, embalagem plástica resistente com 2000 ml  | UND | 12 |
| 34. | Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato ovalado, aplicação pele normal   | UND | 20 |
| 35. | Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades   | UND | 12 |
| 36. | Saco plástico para lixo em polietileno reforçado, capacidade 100 litros, embalagem com 10 unidades   | UND | 12 |
| 37. | Soda caustica (hidróxido de sódio) para limpeza, sólida, de cor branca leitosa, sem odor, unidade com 300 g  | UND | 15 |
| 38. | Solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico líquido, características adicionais com efeito fungicida e bactericida  | UND | 20 |
| 39. | Vassoura com cerdas de nylon, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 1,20 m, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente                         | UND | 4  |
| 40. | Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, cabo em material plástico medindo aproximadamente 17 cm   | UND | 6  |

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Posposta de Preços: 11/07/2024 á 15/07/2024 ás 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsblicitacao@gmail.com](mailto:cmsblicitacao@gmail.com) até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI PALACIO 7 DE SETEMBRO

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 8h às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail [cmsbtlicitacao@gmail.com](mailto:cmsbtlicitacao@gmail.com).

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 6/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário)

Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

| Unidade Gestora                 | :              | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 900   |                |                 |                    |  |           |
|---------------------------------|----------------|--|----------------|-----------------|--------------------|--|-----------|
| Classificação Fonte de Recursos | :              | Ordinário                                      |                |                 |                    |  |           |
| Fonte de Recursos               | :              | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |                |                 |                    |  |           |
| Recurso Específico - Vinculação | :              |  |                |                 |                    |  |           |
| Categoria de Contrato           | :              | Prestação de serviços                          |                |                 |                    |  |           |
| Processo                        | Contrato/Ata   | Data   | Credor         |                 |                    |  |           |
| Administrativo                  | Administrativo | Procedimento Licitatório                       | Parcela        | Data Vencimento | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social  | Ordenador |
| Doc Cobrança                    | Data Autuação  | Data Atesto                                    | Vlr Liquidação | Data Pagto      | Vlr Pagamento      | Quebra Ordem<br>(Data Publicação)                          |           |
| 617001/2024                     | 8/2024         | Dispensa                                       | 06/2023        | 23/06/2024      | 46.421.888/0001-37 | PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA                         |           |
| NF 24_18/06/2024                | 18/06/2024     | 18/06/2024                                     | 3.150,00       | 19/06/2024      | 3.150,00           | CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO                        |           |
| 410001/2024                     | 3/2024         | Inexigibilidade                                | 06/2023        | 01/07/2024      | 54.685.528/0001-70 | RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA                    |           |
| NF 2_26/06/2024                 | 26/06/2024     | 26/06/2024                                     | 2.800,00       | 26/06/2024      | 2.800,00           | CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO                        |           |
| 131003/2024                     |                | Não Aplicável                                  | 06/2024        | 20/07/2024      | 07.319.675/0001-47 | FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE D |           |
| NF_06_20/06/2024                | 20/06/2024     | 20/06/2024                                     | 646,00         | 20/06/2024      | 646,00             | CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO                        |           |

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 47113073

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 6/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário)

Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

| Unidade Gestora                 | :                 | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 901   |                |            |                    |   |
|---------------------------------|-------------------|--|----------------|------------|--------------------|---|
| Classificação Fonte de Recursos | :                 | Ordinário                                      |                |            |                    |   |
| Fonte de Recursos               | :                 | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |                |            |                    |   |
| Recurso Específico - Vinculação | :                 |  |                |            |                    |   |
| Categoria de Contrato           | :                 | Realização de obras                            |                |            |                    |   |
| Processo                        | Contrato/Ata      | Data   | Credor         |            |                    |   |
| Administrativo                  | Administrativo    | Procedimento Licitatório                       | Parcela        | Vencimento | CPF/CNPJ           | Nome/Razão Social                           |
| Doc Cobrança                    | Data Autuação     | Data Atesto                                    | Vlr Liquidação | Data Pagto | Vlr Pagamento      | Quebra Ordem<br>(Data Publicação)           |
| 1201001/2023                    | NF 359_17/06/2024 | Concorrência Eletrônica                        | 06/2023        | 19/07/2024 | 38.027.455/0001-73 | A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA |
|                                 | 19/06/2024        |  | 42.314,72      | 20/06/2024 | 37.744,73          | CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO         |

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 00220878

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 6/2024 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário)

Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

| Unidade Gestora                       | :                     | 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 887   |                     |                          |                                |   |           |
|---------------------------------------|-----------------------|--|---------------------|--------------------------|--------------------------------|---|-----------|
| Classificação Fonte de Recursos       | :                     | Ordinário                                      |                     |                          |                                |   |           |
| Fonte de Recursos                     | :                     | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos |                     |                          |                                |   |           |
| Recurso Específico - Vinculação       | :                     |  |                     |                          |                                |   |           |
| Categoria de Contrato                 | :                     | Fornecimento de bens                           |                     |                          |                                |   |           |
| Processo                              | Contrato/Ata          | Data   | Credor              |                          |                                |   |           |
| Administrativo                        | Administrativo        | Procedimento Licitatório                       | Parcela             | Data Vencimento          | CPF/CNPJ                       | Nome/Razão Social   | Ordenador |
| Doc Cobrança                          | Data Autuação         | Data Atesto                                    | Vlr Liquidação      | Data Pagto               | Vlr Pagamento                  | Quebra Ordem<br>(Data Publicação)   |           |
| 606001/2024<br>NF<br>20210_24/06/2024 | 16/2023<br>24/06/2024 | Pregão Eletrônico<br>24/06/2024                | 06/2023<br>126,60   | 29/06/2024<br>25/06/2024 | 27.907.844/0001-77<br>126,60   | MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS<br>CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO                     |           |
| 606002/2024<br>NF<br>16450_11/06/2024 | 15/2023<br>14/06/2024 | Pregão Eletrônico<br>14/06/2024                | 06/2023<br>1.695,90 | 14/07/2024<br>14/06/2024 | 24.114.994/0001-35<br>1.695,90 | RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME<br>CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO |           |

Publicado por:

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Código Identificador: 17335118

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - AVISO



**CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**  
Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636  
CNPJ : 08.393.001/0001-55

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Câmara Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais de sonorização destinado a esta câmara municipal de Rafael Fernandes/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na Rua Egídio Chagas do Nascimento, 636 - Centro - Rafael Fernandes - RN, ou acessando: rafaelfernandes.rn.leg.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 13:00, do dia 15 de julho de 2024, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camararafaelfernandes@gmail.com](mailto:camararafaelfernandes@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99699-4169.

Rafael Fernandes - RN, 09/07/2024

**INDONESIA PATRICIA HOLANDA ANDRADE FERREIRA**  
Servidor Responsável

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 38467634

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020701

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para assessoria nos processos de contratações no âmbito da Lei Federal 14.133/21, e ao setor financeiro da Câmara Municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 02070001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **21.671.939 JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME**, inscrita no CNPJ: 21.671.939/0001-58, com sede na Rua Padre Carlos, 41, anexo A, Centro, São Francisco do Oeste/RN CEP: 59.908-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 09 de julho de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 12.993.564/0001-51  
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN  
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:  
Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 44174612

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **21.671.939 JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME** CNPJ: 21.671.939/0001-58, com sede na Rua Padre Carlos, 41, anexo A, Centro, São Francisco do Oeste/RN CEP: 59.908-000, referente a assessoria nas contratações da Câmara Municipal e ao setor financeiro, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Portalegre/RN, 09 de julho de 2024

Márcio José Pereira de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 12.993.564/0001-51  
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN  
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:  
Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 12678547

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020701

CONTRATAÇÃO DIRETA: 020701

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: 21.671.939 JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME

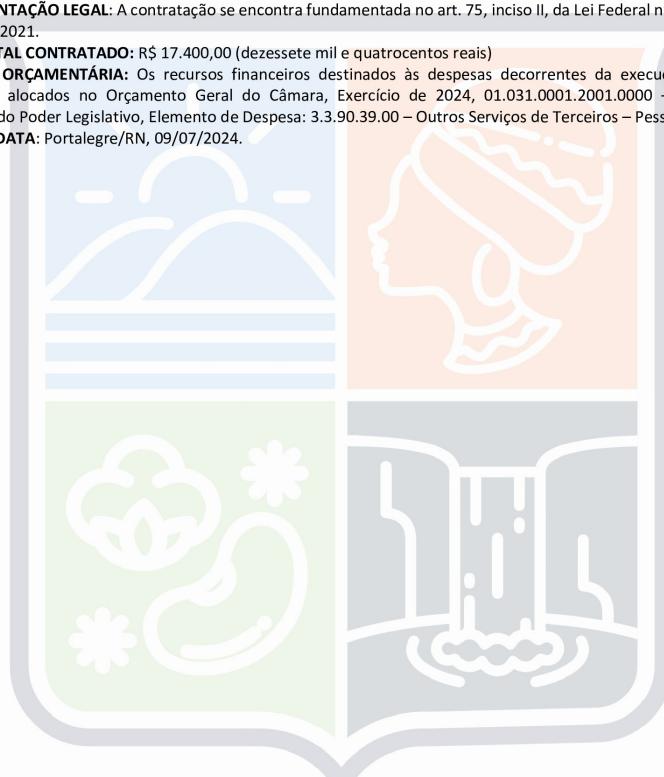
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para assessoria nos processos de contratações no âmbito da Lei Federal 14.133/21, e ao setor financeiro da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Câmara, Exercício de 2024, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: Portalegre/RN, 09/07/2024.



CNPJ: 12.993.564/0001-51  
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN  
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:  
Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 51607322

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - DISPENSA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

**CONTRATO:** 010/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02070001/2024

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020701

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

**CONTRATADA:** 21.671.939 JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES ME

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para assessoria nos processos de contratações no âmbito da Lei Federal 14.133/21, e ao setor financeiro da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

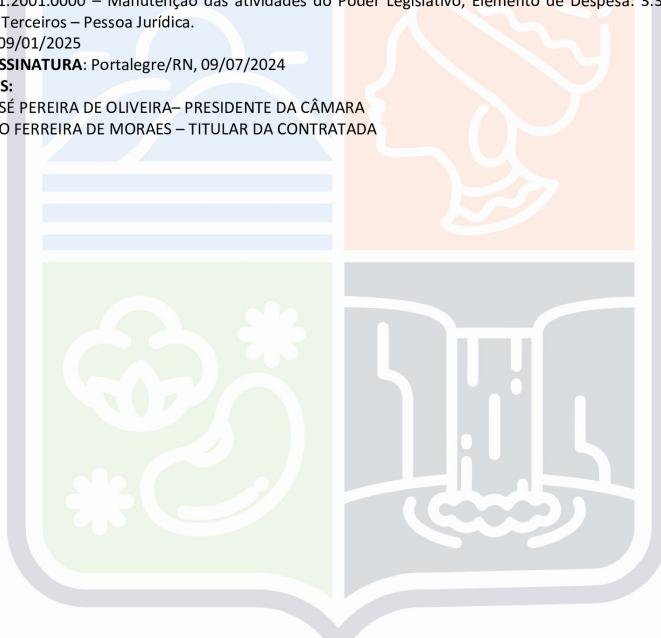
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2024, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 09/01/2025

**DATA DA ASSINATURA:** Portalegre/RN, 09/07/2024

**ASSINANTES:**

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA  
JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES – TITULAR DA CONTRATADA



CNPJ: 12.993.564/0001-51  
RUA ANTÔNIO DE FREITAS Nº 34 CENTRO CEP:59.810-000 - PORTALEGRE/RN  
FONE/FAX 84. 3377-2166 EMAIL: CMPORTALEGRE@GMAIL.COM

Publicado por:  
Márcio José Pereira de Oliveira  
Código Identificador: 75802438

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.